



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uoi.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº.65/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre a afixação de aviso ao direito de acesso gratuito ao assento de óbito e da respectiva primeira certidão, nos termos da Lei Federal nº. 9.534, de 10 de dezembro de 1997, em todos os velórios existentes no Município de Apucarana, e em todas as unidades abertas ao público do serviço funerário municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### L E I

Art. 1.º - Fica determinada a obrigatoriedade de afixação de aviso informando as pessoas sobre o direito ao acesso gratuito do assento de óbito e da respectiva primeira certidão, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 9.534, de 10 de dezembro de 1997, em todos os velórios existentes no Município de Apucarana, e em todas as unidades abertas ao público do serviço funerário municipal, nos seguintes termos: **"É gratuito o assento de óbito e a respectiva primeira certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil (Lei Federal nº. 9.534, de 10 de dezembro de 1997)."**

Art. 2.º - O aviso de que trata o art. 1.º desta lei deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 6 de abril de 2011.

Alcides Ramos

VEREADOR/PRESIDENTE